



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO

Gabinete da Vereadora Débora Ribeiro - PTB

PROJETO DE LEI Nº 75 /2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTÓCOLO GERAL 1305/2021
Data: 22/07/2021 - Horário: 11:03
Legislativo - PLO-L 75/2021

“INSTITUI A SEMANA DA
CONSCIENTIZAÇÃO DA SEGURANÇA
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova**, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município, “Semana da Conscientização da Segurança nas Escolas Municipais”, a ser realizada na semana do mês de outubro que compreenda o dia 10 de outubro, que é instituído o dia “Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas” pela lei federal LEI Nº 12.645, em todos os períodos escolares, nas escolas de ensino fundamental I e II no município de Gurupi/TO.

Art. 2º - A semana a ser instituída no Artigo 1º desta Lei, poderá conter programação com atividades e palestras nas escolas, que incentiva a educação e conscientização a respeito da segurança aos alunos, em relação a terceiros e como meio defensivo, através de eventos e ações que envolvam os alunos.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº /2021, de autoria da Vereadora Débora Ribeiro, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 20 dias do mês de julho de 2021.


DÉBORA RIBEIRO
Vereadora – PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO

Gabinete da Vereadora Débora Ribeiro - PTB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,
O presente projeto de Lei visa a conscientização dos alunos, colaboradores e membros das escolas fundamentais I e II da cidade de Gurupi/TO, a respeito da segurança no ambiente escolar.

Constantemente, nas escolas municipais de ensino fundamental I e II, ocorrem diversos furtos e depredações nos finais de semana e no período noturno nos dias de semana, o que causa um grande prejuízo para a escola e para a educação dos alunos, pois são furtados muitos materiais escolares.

Durante o período que a escola fica desocupada os meliantes aproveitam e depredam a estrutura, destroem materiais e comprometem toda estrutura física e programação educacional das escolas, causando prejuízos materiais e psicológicos a todos, tanto alunos quanto professores e colaboradores das escolas.

Esse projeto busca orientar e conscientizar os alunos a respeito da segurança que deve ser seguida principalmente pelos alunos.

É a justificativa.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 20 dias do mês de julho de 2021.



DÉBORA RIBEIRO
Vereadora - PTB